Publicada no DJ de 03.09.2015

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 109/2015

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária no dia 01 de setembro de 2015, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Zuval Gonçalves Ferreira,** deliberou, à unanimidade, pela **não homologação;**

1. Procedimento Ministerial SIMP nº 596.0.44426/2010, da 17ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;
2. Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.164646/2011, do Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – GEIDEF.

SALA DAS SESSÕES, 01 de setembro de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

FRANKLIN OURIVES DIAS DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa, Zuval Gonçalves Ferreira, João Paulo Cardoso de Oliveira, Adivaldo Guimarães Cidade, Julio Cezar Lemos Travessa, Márcia Regina dos Santos Virgens, Marco Antônio Chaves da Silva, Aurisvaldo Melo Sampaio, Ricardo Régis Dourado.

.